

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONDAI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°
01/2022**

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, faz saber que fará processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, com objetivo de suprir licença maternidade de servidoras efetivas, para atender necessidades de interesse público do Município de Mondaí, para a função abaixo delineada.

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se para preenchimento de vaga para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente.

1.2 O prazo do contrato será durante o ano de 2022, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

1.3 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.4 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, sendo que os demais aprovados compõem cadastro de reserva.

1.5 - A vaga abaixo será para cargo público, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Técnico em Enfermagem	1.957,91	01 + *CR	40 hs/sem.	Possuir certificado de conclusão do ensino médio + Curso Técnico na área.

*CR – Cadastro de reserva

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **18 de Janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio na Prefeitura Municipal de Mondaí, e no portal www.mondai.sc.gov.br.

CAPÍTULO IV

4- DAS PROVAS:

4.1 – Prova de Títulos para o cargo de Técnico em Enfermagem - Valendo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

Títulos	Valor Un. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Experiência Profissional no âmbito da função pretendida	Até 6 meses - 1,0 pt Acima de 6 meses a 1 ano - 2,0 ptss Acima de 01 a 02 anos - 3,0 pts Acima de 02 anos - 5,0 pts	5,0 pontos
Pós- Graduação na área da Saúde	1,0 ponto	1,0 ponto
Graduação Superior na área da Saúde	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na função pretendida (com carga horária igual ou superior a 40 horas)	0,5 pontos	1,0 ponto
Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas)	0,25 pontos	0,5 pontos
Certificado de 40 horas reconhecido pela DIVE para atuar na sala de vacinas na aplicação de vacinas de rotina	0,5 pontos	0,5 pontos

4.1.1. Para comprovação da experiência profissional, na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre;

b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;

c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

4.2. Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados às especializações de Graduação e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

c) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5 - DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos e o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal www.mondai.sc.gov.br.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida.

6 - RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado ao Município, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.3 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7 - NO CASO DE EMPATE:

7.1 Maior tempo de experiência.

7.2 Mais idade.

8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 06 (seis) meses prorrogável até o prazo máximo de 18 meses.

CAPÍTULO VI

09 . DA ADMISSÃO:

09.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

- 09.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- 09.1.2 - Cópia legível do CPF
- 09.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.
- 09.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- 09.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 09.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- 09.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 09.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe.
- 09.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.
- 09.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.
- 09.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional
- 09.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- 09.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 09.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondai – SC, 17 de janeiro de 2022.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondai

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM TELEFONE: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Títulos	Valor Un. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)	Total
Experiência Profissional no âmbito da função pretendida	Até 6 meses - 1,0 pt Acima de 6 meses a 1 ano - 2,0 pts Acima de 01 a 02 anos - 3,0 pts Acima de 02 anos - 5,0 pts	5,0 pontos	
Pós- Graduação na área da Saúde	1,0 ponto	1,0 ponto	
Graduação Superior na área da Saúde	2,0 pontos	2,0 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na função pretendida (com carga horária igual ou superior a 40 horas)	0,5 pontos	1,0 ponto	
Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas)	0,25 pontos	0,5 pontos	
Certificado de 40 horas reconhecido pela DIVE para atuar na sala de vacinas na aplicação de vacinas de rotina	0,5 pontos	0,5 pontos	

1. Para comprovação da experiência profissional, na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre;
- b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

1.2. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

2. Da prova de Títulos:

- a) Os pontos destinados as especializações de Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

Assinatura –Resp.pela Inscrição

Assinatura do Candidato

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nº de cópias deixas: _____ **Pontuação:** _____ **Ass.Resp.Inscrição** _____